



COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental

14561 /2011/TA

São Paulo, 10 de fevereiro de 2011.

Ref.: Loteamento Residencial Fazenda do Porto II
Consórcio de Urbanização Atibaia II
Processo 150/2008
Município de Atibaia

Prezado Senhor,

Encaminhamos uma cópia digital do EIA/RIMA do Loteamento Residencial Fazenda do Porto II, localizado no município de Atibaia, sob responsabilidade do Consórcio de Urbanização Atibaia II (Processo 150/2008), a esse Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, para análise e manifestação quanto à utilização de recursos hídricos por esse empreendimento, no âmbito da Resolução SMA 54/08.

Ressaltamos que de acordo com o Artigo 5º da Resolução em epígrafe "Os Comitês terão um prazo de 60 dias para se manifestar. As manifestações com sugestões recebidas fora deste prazo serão contempladas na próxima fase do licenciamento (Licença de Instalação)".

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Engº Antonio Rivas Galindo Jr.
Gerente de Departamento

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo dos Comitês PCJ
Av. Estados Unidos, 988, Cidade Jardim
13416-500, Piracicaba, SP

Anexo: o citado

PROTOCOLO CBN / PCJ
098420 | 04 MAR 2011
BMT / BMAA
André A. Katayama
André Albuquerque Katayama
Oficial Administrativo
Pront. 9838